



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC nº. 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI Nº. 864, DE 08 DE ABRIL 2009.

“Autoriza inclusão no orçamento vigente de receita proveniente de operação de crédito e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente a receita no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), proveniente de operação de crédito, a ser contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG.

Parágrafo único – A receita mencionada neste artigo será utilizada para financiamento das despesas com aquisição de máquinas e equipamentos nacionais do Programa de Intervenção Viária – Provia, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 824 de 01 de julho de 2008.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009 instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 820 de 1º de julho de 2008 a receita e as despesas objeto do contrato de operação de crédito autorizado pela Lei Municipal nº 824 de 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando o empenho e pagamento das despesas com aquisição das máquinas e equipamentos nacionais através do Programa de Intervenção Viária – PROVIA.

Parágrafo único – Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado neste artigo, o proveniente da operação de crédito realizada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, nos termos do inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei no presente exercício, fica autorizada a inclusão no orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02.210.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	2602	Estradas Vicinais
Projeto	1.196	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Dotação	4.4.90.52.02	EQUIP MAT PERMANENTE DOMÍNIO PATRIMONIAL R\$ 600.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 08 de abril de 2009.

Helder Sávio Silva
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC nº. 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br